

LEI Nº 1.703

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **ANTÔNIO BARRETO**, a rua “N” do Bairro Fertiza, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa no local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 09 de julho de 1981.

